EDITAL Nº 6 - AGINOVA/UFMS

SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INOVAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA AS AÇÕES DE IDEAÇÃO, PROTOTIPAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, ACELERAÇÃO E EXPANSÃO DO HUB PANTANAL INOVAÇÃO E MODELAGEM EMPREENDEDORA DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Agência de Inovação - Aginova, tendo em vista o contido na Instrução Normativa nº 20-AGINOVA/RTR/UFMS, de 4 de setembro de 2025, torna pública a seleção em fluxo contínuo de empreendimentos de inovação no Estado de Mato Grosso do Sul para as ações de Ideação, Prototipação, Consolidação, Aceleração e Expansão do HUB Pantanal Inovação e Modelagem Empreendedora - HUB PIME, nas áreas de competência da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Apoiar ações de ideação, prototipação, consolidação, aceleração e expansão por meio de formação, desenvolvimento e consolidação de novos empreendimentos inovadores do Hub PIME - UFMS, alinhados ao desenvolvimento regional sustentável e ao Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional - PDI/PPI da UFMS (2025-2030), com ações e práticas de inovação, desenvolvimento tecnológico e empreendedorismo no âmbito da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo, que será de fluxo contínuo, seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Período de submissão das propostas no sistema SIGProj - sigproj.ufms.br	De 23/03/2026 a 31/10/2026
Fase I - Resultado preliminar da Análise Documental	Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da submissão
Fase I - Período de interposição de recursos	Até o sétimo dia útil do mês seguinte ao da submissão
Fase I - Resultado final da Análise Documental e divulgação do horário das entrevistas (FASE II)	Até o décimo dia útil do mês seguinte ao da submissão
Fase II - Entrevista da Banca	No décimo segundo dia útil após a submissão
Fase II - Resultado preliminar da Avaliação Técnica	Até o décimo quarto dia útil após a submissão
Fase II - Período de interposição de recursos	Até o décimo sétimo dia útil após a submissão

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/03/2026
Nº 8761
Pg. 664

Fase II - Resultado final da Avaliação Técnica (Divulgação e homologação do resultado final)	Até o décimo nono dia útil após a submissão

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS VAGAS

3.1. Os empreendimentos selecionados neste Edital não farão jus a repasse direto de recursos financeiros, sendo o apoio ofertado por meio de serviços, infraestrutura e conexões estratégicas, conforme a ação do HUB PIME em que estiverem inseridos.

3.2. Para integrar o programa, o empreendimento selecionado deverá realizar o pagamento de valores de participação nas ações do HUB PIME, conforme tabela vigente aprovada pelo Conselho Diretor da UFMS.

3.3. Os valores de participação correspondem às taxas de uso de infraestrutura e serviços, devendo ser pagos mensalmente, conforme regulamentação institucional. O inadimplemento implicará a incidência de multa e juros mensais sobre o valor devido.

3.4. O presente Edital visa à seleção e ao preenchimento de vagas para as ações de ideação, prototipação, consolidação, aceleração e expansão, conforme quadro de vagas atualizado e divulgado no site do HUB PIME por meio do link https://pime.ufms.br/vagasparaincubacao/ para ingresso no âmbito do HUB PIME, disponibilizadas neste edital.

3.5. A distribuição das vagas observará os eixos estratégicos da UFMS, em consonância com o PDI/PPI (2025–2030), priorizando propostas alinhadas às áreas de bioeconomia e sustentabilidade, agronegócio e desenvolvimento regional, saúde e qualidade de vida, cidades inteligentes e transformação digital, bem como negócios de impacto social. Serão priorizadas iniciativas que promovam inovação, empreendedorismo e transferência de tecnologia, com foco na integração entre universidade, mercado e sociedade, no desenvolvimento de soluções para desafios locais e globais e na geração de impacto econômico, social e ambiental positivo.

3.6. A análise das propostas considerará, além da qualidade técnica e do potencial de mercado, a aderência aos princípios institucionais da UFMS, podendo ser indeferidas aquelas que apresentem incompatibilidade com os valores, normativas ou diretrizes institucionais, ainda que demonstrem viabilidade técnica ou econômica.

3.7. Os empreendimentos selecionados terão acesso a um conjunto estruturado de benefícios ao longo das ações do HUB PIME, conforme seu nível de maturidade, sendo a execução e evolução do empreendimento de responsabilidade dos proponentes.

3.7.1. Na etapa de Ideação, o foco está na orientação para a estruturação do negócio, validação do problema e desenvolvimento do Produto Mínimo Viável (MVP), incluindo apoio à formalização do empreendimento, quando aplicável, por meio do Inova Simples.

3.7.2. Na etapa de Prototipação, o suporte concentra-se na orientação e no acompanhamento do desenvolvimento e aprimoramento do MVP, na facilitação de testes de mercado e na organização inicial do modelo de negócio, com CNPJ ativo, com apoio do HUB PIME por meio de mentorias, consultorias e conexão com atores do ecossistema.

3.7.3. Na etapa de Consolidação, o empreendimento contará com apoio voltado à validação comercial, estruturação de processos e início da tração de mercado, cabendo à equipe empreendedora a execução das estratégias e condução do crescimento.

3.7.4. Na etapa de Aceleração, são intensificadas as ações de apoio à escalabilidade, ao acesso a mercado, à conexão com investidores e ao fortalecimento de indicadores de desempenho.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/03/2026
Nº 8761
Pg. 665

3.7.5. Na etapa de Expansão, o foco está no apoio à ampliação da atuação no mercado, na consolidação de parcerias estratégicas e no crescimento sustentável do negócio, por meio de conexões institucionais, comerciais e tecnológicas.

3.8. Em todas as etapas, os empreendimentos terão acesso a mentorias, consultorias, capacitações e acompanhamento sistemático pela equipe do HUB PIME, com base em diagnóstico e monitoramento do plano de ação, além do acesso à infraestrutura da UFMS, incluindo salas, auditórios, laboratórios e demais recursos institucionais, conforme disponibilidade e regulamentação vigente.

3.9. Para empreendimentos na modalidade residente, poderão estar incluídos, quando aplicável, os custos operacionais relacionados ao uso do espaço físico, tais como água, energia elétrica, internet, limpeza e segurança.

3.10. Para empreendimentos vinculados a laboratórios, o acesso à infraestrutura será compartilhado, nos termos da regulamentação institucional vigente, sendo de responsabilidade do empreendimento a aquisição de insumos, matérias-primas e a manutenção necessária dos equipamentos para execução de suas atividades.

3.11. O tempo máximo de permanência nos ações do HUB PIME será de até 12 (doze) meses para as ações de Ideação, Consolidação e Aceleração; de até 24 (vinte e quatro) meses para a ação de Prototipação; e de até 18 (dezoito) meses para a ação de Expansão, nos termos do regulamento do HUB PIME.

3.12. Em qualquer tempo o candidato poderá ser convocado pela Aginova para esclarecimentos referentes ao negócio, documentos e outras informações pertinentes, ou, a critério da banca avaliadora, o proponente poderá ser convocado para apresentar seu protótipo ou quaisquer outras informações adicionais.

3.13. Quando o empreendimento for proposto na forma de sociedade, apenas um dos sócios é o responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição, preferencialmente o sócio administrador.

3.14. A adesão a qualquer um das ações do HUB PIME implicará a aceitação das normas estabelecidas no Regulamento do HUB PIME e no Manual do empreendedor do HUB PIME, publicados no site da PIME.

3.15. Durante o período de vinculação à ação, os empreendedores poderão solicitar, a qualquer tempo, a alteração de modalidade de vinculação às ações, mediante apresentação de justificativa. A solicitação será analisada pela Aginova, que deliberará sobre o pedido com base na disponibilidade de vagas e na compatibilidade com o estágio de maturidade do empreendimento.

3.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral das disposições previstas neste Edital.

3.17. A aprovação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública nem a concessão de bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza. A ocupação das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final das propostas, respeitando o quantitativo disponível e a aderência às ações do HUB PIME.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste Edital:

1) Ação de Ideação: poderão se candidatar pessoas físicas que se encontrem em fase inicial de desenvolvimento do empreendimento, com a finalidade de estruturar o modelo de negócio e

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/03/2026
Nº 8761
Pg. 666

aprimorar processos, produtos e/ou serviços, visando, ao longo do período da ação, desenvolver o Produto Mínimo Viável (MVP) e efetivar a formalização do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Ação de Prototipação: poderão se candidatar empresas inovadoras, representadas por empreendedor ou sócio do empreendimento, com CNPJ ativo e MVP funcional desenvolvido, que estejam em fase de validação de suas soluções, buscando realizar testes com usuários reais, estruturar canais de aquisição e conquistar os primeiros clientes ou comprovações formais de interesse do mercado.

Ação de Consolidação: poderão se candidatar empresas com MVP validado, CNPJ ativo, estrutura mínima de operação e vendas iniciais realizadas, que estejam em fase de estabilização dos seus processos internos, com o objetivo de alcançar previsibilidade de receita, consolidar canais de vendas e fortalecer a gestão financeira e operacional.

Ação de Aceleração: poderão se candidatar empresas com plano estratégico validado, gestão organizacional mínima implementada e CNPJ ativo, que estejam em fase de crescimento consistente e busquem escalar seus modelos de negócio por meio da ampliação de mercado, da estruturação de captação de recursos e do fortalecimento de indicadores de desempenho.

Ação de Expansão: poderão se candidatar empresas com operação consolidada e CNPJ ativo, que apresentem crescimento de receita, governança corporativa implementada e plano estruturado de expansão territorial ou setorial, incluindo estratégias de internacionalização ou atração de investimentos, com vistas à diversificação de mercados, produtos e/ou serviços.

4.2. Constitui requisito obrigatório para homologação da inscrição a comprovação de participação na “Oficina de Modelagem de Negócios e Pitch”, promovida pelo HUB PIME de acordo com as orientações disponíveis na página https://pime.ufms.br/ferramentas-de-inovacao/.

4.3. Em substituição a “Oficina de Modelagem de Negócios e Pitch” serão aceitos certificados de capacitações externas equivalentes, desde que apresentem carga horária mínima de 6 (seis) horas e contemplem, obrigatoriamente, conteúdos relacionados à modelagem de negócios (Business Model Canvas ou equivalente), elaboração de sumário executivo e estruturação de pitch de negócios.

4.4. A ausência de comprovação da capacitação prevista implicará no indeferimento da inscrição por inabilitação documental.

4.5. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do sistema SIGProj - sigproj.ufms.br, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.6. O proponente deverá realizar a inscrição mediante o preenchimento correto do formulário eletrônico e o envio, em formato PDF, dos documentos comprobatórios exigidos, conforme listado no Anexo II deste Edital, no ato da submissão.

4.7. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.8. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.9. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/03/2026
Nº 8761
Pg. 667

4.10. As propostas submetidas neste Edital estão vinculadas aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU e à ODS 18 do Brasil, acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015.

4.11. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.12. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.13. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão ou concessão da vaga pleiteada no HUB PIME, nas áreas de competência da UFMS, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

4.14. Empreendimentos que possuam docentes ou técnicos da UFMS na condição de sócios cotistas, bem como aquelas que tenham discentes regularmente matriculados como sócios ou integrantes da equipe empreendedora, também poderão se candidatar, desde que atendam integralmente aos critérios estabelecidos neste Edital e às normas institucionais vigentes, especialmente no que se refere à Política de Inovação da UFMS.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Após submissão da inscrição por parte do empreendimento, a equipe do HUB PIME fará a análise das informações prestadas e dos documentos anexados (FASE I).

5.2. O resultado da avaliação da FASE I será divulgado pela Aginova por meio de Edital no Boletim Oficial da UFMS e no portal do HUB PIME.

5.3. Os candidatos que não se enquadrarem na FASE I poderão participar novamente do Edital mediante nova inscrição.

5.4. As propostas aprovadas na Análise Preliminar Documental (FASE I) serão submetidas à Avaliação pela Banca, que contemplará, em etapa única, a análise do perfil da equipe do empreendimento e dos aspectos técnicos do negócio.

5.5. A banca avaliadora será constituída pelo Diretor da Aginova e avaliará as propostas classificadas na FASE I de acordo com os critérios abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	**PESO**
1. Grau de inovação do produto/serviço: avaliação do empreendimento com base na novidade tecnológica ou processual do negócio.	5
2. Potencial mercadológico: avaliação do mercado de atuação do negócio e da demanda do público-alvo pelo produto/serviço.	4
3. Viabilidade técnica e econômica: avaliação da viabilidade do negócio, da escalabilidade e do potencial de transformação do protótipo em produto/serviço planejado.	4
4. Clareza do modelo de negócio: avaliação do modelo de negócios CANVAS.	3
5. Potencial de geração de propriedade intelectual: avaliação da capacidade do negócio em gerar registro de patente, software, marca ou outro.	2
6. Potencial de desenvolvimento social e responsabilidade socioambiental: avaliação dos métodos e processos de produção com base no atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	2

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/03/2026
Nº 8761
Pg. 668

7. Capacidade técnica da equipe:análise da expertise da equipe, considerando conhecimentos específicos, experiências passadas, projetos anteriores e habilidades técnicas que possam contribuir para o desenvolvimento do negócio.	3
8. Capacidade empreendedora da equipe: avaliação do perfil empreendedor do empreendimento quanto à sua determinação em transformar o empreendimento em um negócio de sucesso.	4
9. Comprometimento da equipe com o negócio: avaliação de como o(s) empreendedor(es) pretende(m) trabalhar com a administração do tempo voltado ao negócio; avaliação das estratégias para elaborar uma rede de relacionamento; avaliação do autoconhecimento dos responsáveis pela empresa; avaliação das estratégias para desenvolver competências pessoais necessárias ao empreendimento.	4
10. Visão de futuro: definição da trajetória que o empreendimento pretende percorrer e as estratégias que serão utilizadas para mover-se do estado atual para o estado desejado; avaliação das metas e objetivos da empresa em diferentes horizontes temporais (curto, médio e longo prazo).	3
11. Expectativas da empresa com a ação: avaliação do que motivou a empresa a procurar o programa do HUB PIME; e conhecimento das necessidades da empresa com a ação pretendida.	3
12. Potencial de aproveitamento da ação: alinhamento dos recursos e capacidades do Hub PIME com as necessidades do empreendimento.	3

5.6. A avaliação será realizada por meio de entrevista com os empreendedores e análise dos documentos submetidos no ato da inscrição, de acordo com a ação proposta.

5.7. Cada quesito receberá uma nota de 1 a 5. Considerar-se-á o seguinte critério para cada nota:

Nota 1: não atende;

Nota 2: atende parcialmente;

Nota 3: atende razoavelmente;

Nota 4: atende consideravelmente;

Nota 5: atende totalmente.

5.8. Serão atribuídos 5 pontos adicionais à nota final do empreendimento para cada critério atendido, até o limite máximo de 240 (duzentos e quarenta) pontos:

5.8.1. Comprovação de recebimento (ou previsão de recebimento) de fomento por meio de programas ou chamadas de estímulo ao empreendedorismo e inovação financiados por órgãos públicos e/ou privados;

5.8.2. Participação de integrante(s) do gênero feminino na equipe, em atenção ao Programa Sou Mulher UFMS;

5.8.3. Liderança da equipe exercida por mulher;

5.8.4. Enquadramento do projeto como tecnologia social;

5.8.5. Conclusão da ação de Ideação do HUB PIME pelo empreendimento;

5.8.6. Reconhecimento do projeto como spin-off da UFMS, mediante comprovação por documento institucional.

5.9. Serão aprovados os empreendimentos que obtiverem nota mínima de 180 (cento e oitenta) pontos.

5.10. Caso a banca avaliadora identifique que o empreendimento não atende aos critérios da modalidade pretendida, a proposta poderá ser desclassificada ou reclassificada para

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/03/2026
Nº 8761
Pg. 669

outra ação, conforme análise técnica.

5.11. Os candidatos que não se enquadrarem na FASE II poderão participar da seleção somente nos próximos editais.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal do HUB PIME (https://pime.ufms.br/).

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço sec.pime@ufms.br, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo I, conforme item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal do HUB PIME e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

6.5. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e informes referentes ao processo de seleção, no Portal do HUB PIME ou por meio do Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com o prazo da ação a qual está se candidatando o empreendimento, respeitando a Instrução Normativa nº 20-AGINOVA/RTR/UFMS, de 4 de setembro de 2025.

7.2. A estrutura metodológica do HUB PIME UFMS é dinâmica e poderá ser atualizada a qualquer tempo, em função do caráter dinâmico e experimental das ações, não gerando qualquer direito adquirido à permanência nos modelos anteriores.

8. DAS OBRIGATORIEDADES, REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas

8.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Direção da Aginova pelo e-mail aginova@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/03/2026
Nº 8761
Pg. 670

Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Aginova.

9.2. A Aginova reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

9.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail sec.pime@ufms.br.

9.4. A veracidade das informações prestadas será de responsabilidade do candidato, respondendo por ela, na forma da Lei. Estas informações deverão ser de caráter original, ficando expressamente proibido o plágio que, além de ilegal, é prerrogativa para a desconsideração da inscrição no processo seletivo.

9.5. Todas as informações enviadas ao HUB PIME pelos candidatos serão tratadas como confidenciais.

Campo Grande, 20 de março de 2026.

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO,
Diretor da Aginova.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/03/2026
Nº 8761
Pg. 671

ANEXO I - RECURSO ADMINISTRATIVO

(EDITAL Nº 6 - AGINOVA/UFMS)

Ao Diretor da Aginova

Ref: Recurso Administrativo – Edital de Seleção de Projetos para a ação de _____ da Pantanal Inovação e Modelagem Empreendedora (PIME).

Recurso relativo à:

( ) Fase I – Análise documental

( ) Fase II – Avaliação Técnica

Eu, _____, responsável pela inscrição do empreendimento _____, CNPJ ou CPF _____ candidato(a) regularmente inscrito(a) no processo de seleção da ação de _____ do HUB PIME, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Aginova, em face ao resultado divulgado.

Razões de recurso:

_____

_____

Município, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do candidato

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/03/2026
Nº 8761
Pg. 672

ANEXO II - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS POR AÇÃO

(EDITAL Nº 6 - AGINOVA/UFMS)

	Ideação	Prototipação	Consolidação	Aceleração	Expansão
Documento Oficial de Identificação Pessoal Com Foto	• ☑	• ☑	• ☑	• ☑	• ☑
Modelo de Negócios Canvas [1]	• ☑	• ☑	• ☑	• ☑	• ☑
Sumário Executivo [1]	• ☑	• ☑	• ☑	• ☑	• ☑
Pitch do Negócio [2]	• ☑	• ☑	• ☑	• ☑	• ☑
Certificado oficina de Modelagem de Negócios e Pitch	• ☑	• ☑	• ☑	• ☑	• ☑
Comprovante de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	• ☐	• ☑	• ☑	• ☑	• ☑
MVP Funcional [3]	• ☐	• ☑	• ☑	• ☑	• ☑
Evidências de interação com Usuários [4]	• ☐	• ☑	• ☑	• ☑	• ☑

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/03/2026
Nº 8761
Pg. 673

Comprovante de Vendas [5]	• ☐	• ☐	• ☑	• ☑	• ☑
Estrutura Mínima [6]	• ☐	• ☐	• ☑	• ☑	• ☑
Dados de Crescimento Trimestral [7]	• ☐	• ☐	• ☐	• ☑	• ☑
Plano Estratégico	• ☐	• ☐	• ☐	• ☑	• ☑
Processos de Gestão	• ☐	• ☐	• ☐	• ☑	• ☑
Documentação Que Comprove Crescimento Anual Superior a 100% [8]	• ☐	• ☐	• ☐	• ☐	• ☑
Plano Estruturado de Expansão ou Internacionalização	• ☐	• ☐	• ☐	• ☐	• ☑
Registros de Governança Corporativa [9]	• ☐	• ☐	• ☐	• ☐	• ☑
Documento que comprove a vinculação do empreendimento como spin-off (opcional) [10]	• ☐	• ☐	• ☐	• ☐	• ☐
Documento oficial que atesta a	• ☐	• ☐	• ☐	• ☐	• ☐

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/03/2026
Nº 8761
Pg. 674

aprovação em programa de estímulo ao empreendedorismo e inovação e valor do fomento (recurso financeiro) a ser disponibilizado (opcional)					

[1] Modelo disponível no site do Hub Pime e no SIGProj.

[2] Entende-se por pitch um vídeo de até 3 minutos com a exposição curta e objetiva que apresenta o problema, a solução inovadora, o diferencial da empresa, além do modelo de negócio, do mercado e da equipe, de forma simples, clara e impactante.

[3] Protótipo, link, screenshots, relatório de testes.

[4] *Feedback*, carta de intenção, validação de hipóteses.

[5] Notas fiscais, extrato de faturamento.

[6] Organograma, descrição de equipe ou operação.

[7] Relatórios financeiros, DRE, gráfico de tração.

[8] Relatórios de faturamento.

[9] Atas, CNPJ com estrutura societária, contratos de investimento.

[10] Projeto de pesquisa institucional, declaração de orientação, pedido de proteção de propriedade intelectual depositado junto ao núcleo de inovação da AGINOVA, ou outro documento oficial que evidencie a origem do empreendimento em atividades desenvolvidas no âmbito da Universidade.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Sarmento dos Santos Neto**, **Diretor(a)**, em 20/03/2026, às 19:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6303995** e o código CRC **0FF5E3E9**.

Referência: Processo nº 23104.000428/2026-37 SEI nº 6303995

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/03/2026
Nº 8761
Pg. 676